



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Liceu Doutor João Almir de Freitas Brandão		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Liceu Doutor João Almir de Freitas Brandão, no município de São Benedito, na jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23236434, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 6127230/2016	<b>PARECER Nº</b> 0374/2017	<b>APROVADO EM:</b> 26.07.2017.

## I – RELATÓRIO

Luiz Moura Filho, diretor do Liceu Doutor João Almir de Freitas Brandão, no município de São Benedito, por meio do processo nº 6127230/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Tabajara, s/n, Bairro Monsenhor Otalício, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, da jurisdição da CREDE 05 - Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23236434.

O diretor é o professor Luiz Moura Filho, com curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Sem Registro, e a secretária escolar, Ana Patricia Alves Neri, Registro nº AAA014795.

O corpo docente dessa instituição é composto de 31 professores com 49 funções docentes, sendo 24 habilitados, 07 autorizados e 18 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 48,97% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 264,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 252,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0374/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento do Liceu Doutor João Almir de Freitas Brandão, no município de São Benedito, da jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE